



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**1. Identificação da Área Requisitante**

<b>Unidade Requisitante</b>	Subsecretaria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência	<b>DATA</b>	19/05/2026
<b>Projeto</b>	Assegurar ao Usuário, Atendimento Integral a Assistência à Saúde		
<b>Especificação da Demanda</b>	Aquisição de Material Médico Hospitalar		
<b>Responsável pela Demanda</b>	Marcia Regina Bomfim Pedro		
<b>E-mail do Responsável</b>	almoxx.hmlj@gmail.com		

**2. Demanda - Quantidade**

ESPECIFICACAO DE MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	CÓDIGO SIGMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	ESTIMATIVAS MESES
1	6515.65.075-65	454605	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO FACIAL FULL FACE XXS COM JOELHO AZUL, PEDIÁTRICA (MENOS DE 1 ANO DE IDADE), SELADA AO REDOR DA BORDA DO ROSTO, SELO SAMI, TARTARUGA TUCKER NA EMBALAGEM, C/ CAPUZES COLORIDOS, FORRO INTERNO INTERNO MACIO, CLIPES DE CORES COORDENADAS E MATERIAL DE SILICONE MACIO. TAM. COMP. 9,5; LARG. 2,5; ALT. 8,4; MÁSCARA E CONES: POLICARBONATO, COXIM DA MÁSCARA E CONES: POLICARBONATO, COXIM DA MÁSCARA, TIRAS E PROTETOR DO FIXADOR CEFÁLICO; SILICONE: POLICARBONATO E SILICONE.	UN	30
2	6515.65.077-27	454604	MÁSCARA FITLIFE, MÁSCARA TOTAL FACE, DE COXIM ABERTO EM SILICONE TRANSPARENTE/ CÚPULA EM POLICARBONATO (PC), C/ COTOVELO NAO VENTILADO, P/ USO EM VENTILADORES DE RAMO DUPLO. COM: UM PAR DE PRESILHAS P/ ENCAIXE DO FIXADOR CEFÁLICO; EM NEOPRENE, HIPOALERGÊNICO, C/ CINCO PONTAS E VELCRO PARA/ AJUSTE A CABEÇA, CONECTOR P/ TUBO CORRUGADO EM POLICARBONATO RÍGIDO, C/ CONEXAO 22MM	UN	30
3	6515.65.076-46	454551	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO FACIAL, FULL FACE XS C/ JOELHO AZUL. PEDIÁTRICA (MAIS DE 1 ANO). C/ VEDAÇÃO AO REDOR DO PERÍMETRO DA FACE P/ ALMOFADA. COMPATÍVEL C/ VENTILADORES NÃO INVASIVOS DE MEMBRO ÚNICO E DUPLO. TAM.: COMPRIMENTO 10,5; LARGURA 3; ALTURA 11,8; MÁSCARA E CONES: POLICARBONATO. COXIM DA MÁSCARA, TIRAS E PROTETOR DO FIXADOR CEFÁLICO; SILICONE: POLICARBONATO	UN	30

4	6515.56.123-06	454550	MASCARA FACIAL, VNI PARA VENTILACAO NAO INVASIVA, COM BORDA COXIM DE SILICONE, FORMATO ANATÔMICO, CÚPULA ALTA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ANÉIS RETENTORES E CONEXÃO PADRÃO DE APROXIMADA DE 22MM, SEM FENDA EXALATÓRIA, FIXADOR AJUSTAVEL.	UN	30
5	6515.59.043-58	618233	SISTEMA CPAP PRONGA NASAL "INFANT CPAP SYSTEM", NÚMERO 3, COMPOSTO DE PRONGA NASAL, DUAS CONEXÕES EM "T", DUAS TRAQUÉIAS CORRUGADAS, TOUCA EM ALGODÃO E VELCRO.	UN	30

## 2.1. Unidades Atendidas

UNIDADE / ENDEREÇO
HMLJ/MLD - Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca

## 3. Fundamentação da Demanda

### Necessidade

Promover o conjunto de ações que contemplem o regime de internação hospitalar, abrangendo procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, reabilitação, consultas especializadas e preparação para alta.

### Motivação / Justificativa

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Seção I do Capítulo IV do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito da Assistência à Saúde;

Compreendendo o art. 42 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece que a primeira RENAMES seja a somatória de todas as ações e serviços de saúde que, na data da publicação do referido Decreto, eram ofertados pelo SUS à população, por meio dos entes federados, de forma direta ou indireta;

Instituída a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), observadas as diretrizes pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.508, de 2011;

Ratificada pela Resolução CIT nº 2, de 17 de janeiro de 2012, que aprovou as Diretrizes Nacionais da RENAMES no âmbito do SUS.

Resultando na necessidade de assegurar ao usuário, atendimento integral a assistência à saúde referente ao componente de ações e serviços de urgência e emergência, atenção especializada, maternidades, retaguarda e reabilitação, no que tange a aquisição de material médico cirúrgico.

### Resultados a serem alcançados

Assegurar ao usuário, atendimento integral a assistência à saúde.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2026.

Marcia Regina Bomfim Pedro

Chefe de Suprimentos

SMS/HMLJ/MLD

12/244.851-2



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO, Auxiliar de Enfermagem (enq. Formacao)**, em 20/05/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=4156209&crc=B5C52D60](https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4156209&crc=B5C52D60), informando o código verificador **4156209** e o código CRC **B5C52D60**.